



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 278 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1 964 .

Autor: Poder Executivo

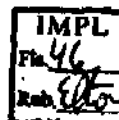
Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial de G\$ 41 069 350,00, para o fim que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito - especial de G\$ 41 069 350,00 (quarenta e hum milhões sessenta e no ve mil trezentos e cincoenta cruzeiros), destinado aos pagamentos - de dividas oriundas de ações judiciais julgadas pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, concernentes à diferença de vencimentos e proventos de funcionários do fisco estadual, relativos aos meses de janeiro, fevereiro , março, abril e maio a junho de 1 964 e outras despesas abaixo relacionadas :

1 - Astrogilda Moreira	356/10 623/ 64	G\$ 240.000,00
2 - Ana Virginia R.Arruda	3126/ 8 971/64	528.000,00
3 - Archiobaldo Corrêa	2333/10 695/64	720.000,00
4 - Alberto Gama	2473/9 970/64	720.000,00
5 - Afrânio Araujo Calhãu	804 /9 381/64	355.200,00
6 - Alayde Nunes Martins	2177/9 825/64	262.500,00
7 - Ariel Fernandes Souza	2170/10 446/64	288.000,00
8 - Arthemio Gonçalves	493 /10 302/64	471.930,00
9 - Armando Albernaz Albuquerque	859/ 7 524/ 64	176.000,00
10- Antonio Sena Filho	1841/9 044/ 64	573.000,00
11- Antonio Ramos Moraes (prov.)	2448/10 412/64	720.000,00
12- Antonio Faustino da Silva	4675/10 445/64	288.000,00
13- Antonio Alves Setti	2890/10 444/64	336.000,00
14- Benones Paula Souza	563/ 10 127/64	637.340,00
15- Brasil Orrico	49/10 631/64	637.340,00
16- Benedito Pio Malheiros de Araujo	1044/10 290/64	658.800,00
17- Candelário Augusto de Figueiredo	3810/9 408/64	720.000,00
18- Ciro Abes	1046/10 477/64	637.340,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

19 - Dinarte Vicente de Almeida	950/9 827/64	240.000,00
20 - Darcy Castro Antunes de Souza	3882/ 8507/64	566.400,00
21 - Eurico Dauzacker	682/ 9 835/64	264.000,00
22 - Everaldo Laranjeira Silva	5083/11416/64	15.940,80
23 - Francisco Spindola Neto	2182/9 823/64	277.800,00
24 - Floriano Flores	3807/9 117/64	655.200,00
25 - Florizel Malheiros de Araujo	2517/9 826/64	387.600,00
26 - Felipe Saab	370 /9 832/64	285.600,00
27 - Gil Celestino da Costa	884/10 735/64	312.000,00
28 - Gustavo Adolfo Alves	1272/10254/64	637.340,00
29 - Gonçalo Pinto de Godoy	2299/10736/64	566.400,00
30 - Hermelinda C.Costa e Silva(pruv)	2739/9 085/64	637.340,00
31 - Irineu Marques da Fonseca	2178/9 833/64	351.600,00
32 - João Freire	2179/9 824/64	312.000,00
33 - João Eduardo de Arruda	2915/10 226/64	624.000,00
34 - Joaquim Freire da Costa	1095/9 821/64	285.000,00
35 - Joaquim Cesar Neto	2181/9 822/64	286.500,00
36 - José Bento Martins	1312/11060/64	672.000,00
37 - José Urbano França	547/10403/64	532.772,00
38 - José Batista da Costa	1842/11091/64	522.000,00
39 - José de Arruda Fontes	735/9 838 /64	618.000,00
40 - José Faria de Figueiredo	2586/7464/ 64	192.000,00
41 - Julio da Silva	2159/9 830/64	637.340,00
42 - Lourival Fontes	3418/10129/64	528.000,00
43 - Miguel Marques de Oliveira	386/10 024/64	350.000,00
44 - Mário Serapião Leite	2180/9820/64	310.500,00
45 - Mauro Resstel	1147/9828/64	336.000,00
46 - Mario da Costa Lana	3808/9118/64	514.800,00
47 - Miguel Filartiga Filho	955/10 480/64	620.540,00
48 - Nelson Deniz	3809/8 627/64	552.000,00
49 - Ney Martins	2730/8 260/64	614.400,00
50 - Nello Soares da Silva	780/10 200/64	553.665,00
51 - Oreste Carlos Mosciaro	2088/10035/64	614.400,00
52 - Oclécio de Carvalho	202/10 773/64	637.340,00
53 - Odiliotito Xavier	3708/10627/64	514.800,00
54 - Pedro dos Santos	470/ 9 836/64	360.000,00
55 - Pedro Valle	974/ 7 447/64	538.890,00
56 - Ruy Toledo	741/ 9 845/64	637.340,00
57 - Silvio de Albuquerque	954/9 830/64	176.000,00
58 - Jorge Mário Bodstein	2306/9820/64	264.000,00
59 - Zeno de Oliveira	302/10 755/64	624.000,00
60 - Walter Bastos Ribeiro Garcia	2008/9 834/64	618.000,00
61 - Idem, no Tesouro do Estado, à Se cretaria de Agricultura, Indus -		

	tria, Comércio, Viação e Obras Públicas, o crédito de (dez milhões de cruzeiros), para início da construção do Ginásio - Cel. Arthur Borges, da cidade de Rosá rio Oeste.....		10.000.000,00
62 -	Maria do Carmo Pereira de Oliveira - sa lários retidos - processos ficha de en trada 607 1 697 e 933		65.764,80
63 -	José Edbard Migueis	11698/1 448/64	637.340,00
64 -	Leontina Raes da Rosa -reinte- gração de cargo por sentença - judicial, correspondente aos meses de maio a dezembro de - 1 961.....		32.000,00
65 -	Maria Mussa Stabilito - vencimen tos atrasados(prot.no Tesouro - do Estado sob nº 1635, de 15.2.64 ficha 947		16.000,00
66 -	Diana Paiva da Silva -salário - família atrasado	5266/18834/63	18.000,00
67 -	Geralda Carvalho de Oliveira - salário família atrasado	1546/29 30/64	67.200,00
68 -	Geralda Nunes de Oliveira -sa- lário família atrasado	6726/17141/63	5.500,00
69 -	Laidés Geralda de Oliveira -sa lário família atrasado	33/2 951/64	17.400,00
70 -	Zilda Taveira -risco de saúde atrasado	708/1 200/64	16.800,00
71 -	Dalva Carvalho Fraga- risco - de saúde	1251/2 214/64	14.243,40
72 -	Dirce Nogueira Borges-risco - de saúde	1112/1 924/64	16.664,00
73 -	Walkiria Soares Moreira - ris co de saúde	1075/1 828/64	16.800,00
74 -	Déa da Silva Campos - vencimen to atrasado	1378/2 851/63	10.000,00
75 -	Clóvis Pires Modesto -diferen- ça de vencimento	12482/64	637.340,00
76 -	Pedro Porfírio Sobrinho- dife- rença de vencimento	12801/64	637.340,00
77 -	Ilarino José Macedo	41/6363/64	129.600,00
78 -	Octávio de Oliveira - Inspetor de Fazenda	2587/13208/64	518.400,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam préver .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, independente de registro prévio no Tribunal de Contas para a sua execução, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de outubro de 1964 ,
1432 da Independência e 762 da República .

